



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 30325-FA523-7040F



Decisão Monocrática 00467/2022-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02524/2022-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: INOVA CAPIXABA - Fundação Estadual de Inovação Em Saúde

Relator: Domingos Augusto Taufner

Representante: CARLOS VON SCHILGEN FERREIRA

Responsável: RAFAEL AMORIM RICARDO

Tratam os autos de Representação em face da Fundação Pública Estadual INOVA Capixaba, noticiando possíveis irregularidades cometidas pela citada fundação.

O Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPREV elaborou a Manifestação Técnica nº 01584/2022-5 opinando pela notificação do responsável.

Ante o exposto, DETERMINO a NOTIFICAÇÃO do Sr. Rafael Amorim Ricardo – Diretor Presidente da INOVA CAPIXABA Fundação Estadual de Inovação em Saúde, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as justificativas e documentos que julgar necessário.

Juntamente com a notificação do representado deve ser juntada cópia da petição inicial.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Vitória ES, 06 de maio de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator